

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SRP Nº 22/2015 – SEMEC/PA

Aos três dias do mês de agosto do ano de 2015, o MUNICÍPIO DE BELÉM, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação-SEMEC, por sua representante legal, Rosinéli Guerreiro Salame, residente e domiciliada nesta cidade, após ter homologado a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico para **Registro de Preços nº 006/2015 – CPL/SEMEC**, do processo nº 0154/2015, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17.07.2002, Decreto Federal 7.892, de 23.01.2013, Decretos Municipais nº 47.429, de 24.01.2005, nº 49.191, de 18.07.2005, nº 64.684, de 01.10.2010, nº 48.804A, de 01.06.2005 e nº 74.245, de 14.02.2013, aplicando-se subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666, de 21.06.1993 e as demais normas legais correlatas, **RESOLVE** registrar os preços destinados à aquisição de material permanente, proposto pela sociedade empresária CONFIANÇA SOLUÇÕES EIRELI - EPP, CNPJ nº 19.108.740/0001-74, cuja proposta foi classificada no certame supracitado, para os Itens nº: 16,17, 24 e 25, nos termos do Anexo I do Edital.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

A presente Ata estabelece as cláusulas e condições gerais para o registro de preços destinados à aquisição de material permanente, cujos quantitativos, especificações, preços e fornecedores foram previamente definidos através do procedimento licitatório em epígrafe, conforme síntese que segue:

CONFIANÇA SOLUÇÕES EIRELI - EPP							
CNPJ nº 19.108.740/0001-74							
Endereço: Rua 1.020, nº 32, Qd. 56, Lt.09, casa:01, Setor Pedro Ludovico – Goiânia-Goiás – CEP: 74.820-330							
Fone: (062) 3926.0020 E-mail: comercial@confiancati.com.br							
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD SEMEC	QTD FUNPAPA	QTD FUNBOSQUE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
04	AR CONDICIONADO TIPO JANELA 12.000 BTUS: TIPO DE OPERAÇÃO SOMENTE FRIO; COM CONTROLE REMOTO; COMPRESSOR ROTATIVO; SELO INMETRO A E/OU SELO PROCEL A; 220V; GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES E ASSISTÊNCIA TÉCNICA NO MUNICÍPIO DE BELÉM.	UND	30	15	-	1.841,00	82.845,00
05	AR CONDICIONADO TIPO JANELA 18.000 BTUS: TIPO DE OPERAÇÃO SOMENTE FRIO; COM CONTROLE REMOTO; COMPRESSOR ROTATIVO; SELO INMETRO A E/OU SELO PROCEL A; 220V; GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES E ASSISTÊNCIA TÉCNICA NO	UND	50	15	-	2.057,60	133.744,00

C

	MUNICÍPIO DE BELÉM.						
09	AR CONDICIONADO TIPO SPLIT INVERTER 18.000 BTUS, CONTROLE REMOTO COM DISPLAY, FUNÇÃO SWING, SLEEP, VENTILAR, TEMPERATURA E TIMER, 220V, SELO INMETRO A E/OU SELO PROCEL A. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES E ASSISTÊNCIA TÉCNICA NO MUNICÍPIO DE BELÉM.	UND	80	10	-	2.242,99	201.869,10
10	AR CONDICIONADO TIPO SPLIT INVERTER 22.000 BTUS, CONTROLE REMOTO COM DISPLAY, FUNÇÃO SWING, SLEEP, VENTILAR, TEMPERATURA E TIMER, 220V, SELO INMETRO A E/OU SELO PROCEL A. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES E ASSISTÊNCIA TÉCNICA NO MUNICÍPIO DE BELÉM.	UND	100	25	-	3.097,99	387.248,75
11	AR CONDICIONADO TIPO SPLIT INVERTER 24.000 BTUS. CONTROLE REMOTO COM DISPLAY, FUNÇÃO SWING, SLEEP, VENTILAR, TEMPERATURA E TIMER, 220V, SELO INMETRO A E/OU SELO PROCEL A. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES E ASSISTÊNCIA TÉCNICA NO MUNICÍPIO DE BELÉM.	UND	100	15	-	3.299,99	379.498,85
VALOR TOTAL DO FORNECEDOR						1.185.205,70	
VALOR TOTAL DA ATA						1.185.205,70	

CLAUSULA SEGUNDA - DOS ORGAOS INTEGRANTES

2.1 - Integram presente Ata a Secretaria Municipal de Educação, na qualidade de ÓRGÃO GERENCIADOR.

(Handwritten signature)

2.2 - Qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal de Belém poderá solicitar a utilização da presente Ata, independentemente da participação ou não na licitação em epígrafe, observadas as exigências contidas na legislação aplicável.

CLAUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1 - A partir desta data, ficam registrados nesta Secretaria Municipal de Educação os preços do fornecedor, objetivando o compromisso de **fornecimento dos itens relativos aos materiais permanentes** para atender a atual e futura demanda das Unidades Educacionais da Rede Municipal de Ensino do Município de Belém, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

CLAUSULA QUARTA – DO FORNECIMENTO

4.1 - O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela Secretaria Municipal de Educação-SEMEC, Município de Belém, mediante a formalização de instrumento de contrato e emissão/recebimento da respectiva Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico.

Parágrafo Primeiro – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante o comprovado recebimento da Nota de Empenho pelo Fornecedor.

Parágrafo Segundo – O fornecedor registrado fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Terceiro – O fornecedor se obriga a manter, durante o prazo de vigência do Registro de Preços, todas as condições de habilitação exigidas no Edital de Pregão.

CLAUSULA QUINTA – DA READEQUAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1 - A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução dos preços existentes no mercado, cabendo à SEMEC convocar o fornecedor registrado para negociar o novo valor.

CLAUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

6.1 - O fornecedor registrado terá o seu registro cancelado quando:

- descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tomarem superiores aos praticados no mercado;
- não receber Nota de Empenho;
- houver razões de interesse público.

Parágrafo Primeiro – O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

Parágrafo Segundo – O fornecedor registrado poderá solicitar o cancelamento de seu registro de preço na ocorrência de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

CLAUSULA SETIMA - DA VIGÊNCIA

7.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar de sua publicação no Diário Oficial do Município de Belém - DOM.

CLAUSULA OITAVA – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 - A presente Ata será divulgada no site da Prefeitura Municipal de Belém: www.belem.pa.gov.br/licitacao.

CLAUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES E NÃO PARTICIPANTES

6

9.1 - Compete ao órgão participante da presente Ata:

- a) Encaminhar ofício cientificando o órgão gerenciador da efetivação da contratação decorrente da presente ata;
- b) Encaminhar cópia da(s) nota(s) de empenho emitida(s) em decorrência da presente Ata de registro de preços, para controle e acompanhamento do Órgão Gestor da observância dos quantitativos máximos registrados;
- c) Zelar, após receber a indicação do fornecedor, pelos demais atos relativos ao cumprimento, pelo mesmo, das obrigações contratualmente assumidas, e também, em coordenação com o órgão gerenciador, pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais; e
- d) Informar ao órgão gerenciador, quando de sua ocorrência, e recusa do fornecedor em atender às condições estabelecidas em edital, firmadas na ata de registro de preços, as divergências relativas à entrega, as características e origem dos bens licitados e a recusa do mesmo em assinar contrato para fornecimento ou prestação de serviços.

9.2 - Compete ao Órgão Não participante:

- a) Consultar previamente o ÓRGÃO GERENCIADOR no intuito de obter as informações necessárias à aquisição pretendida, e, em especial, o teor da presente Ata de Registro de Preços e eventuais alterações;
- b) Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no Edital de Licitação e na presente Ata, informando ao ÓRGÃO GERENCIADOR qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular, a fim de que sejam aplicadas as penalidades cabíveis à espécie.

CLAUSULA DÉCIMA - DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 - Integram a presente Ata, independente de transcrição, o Edital do Pregão SRP nº 006/2015 e a proposta da licitante.

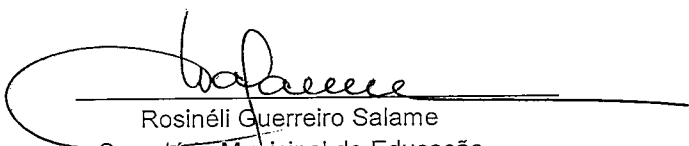
Parágrafo único – Os casos omissos serão resolvidos com base na legislação administrativa pertinente, em especial da Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/93, Decreto nº 4.884A/2005-PMB, aplicando-se ao presente instrumento as regras dispostas no Edital e seus anexos.

CLAUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - DO FORO

11.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Belém/PA, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado que seja para dirimir as questões que porventura surgirem na execução da presente Ata de Registro de Preços.

E por estarem de acordo com as disposições contidas na presente Ata, a Secretaria Municipal de Educação assina o presente instrumento e o fornecedor registrado assina o respectivo anexo, na pessoa dos seus representantes legais, que vai assinada em 03 (três) vias de igual e teor e forma.

Belém/PA, 03 de agosto de 2015 .


Rosinéli Guerreiro Salame
Secretaria Municipal de Educação

CONFIANCA SOLUCOES
EIRELI
EPP:19108740000174

Thiago de Oliveira Alves
Confiança Soluções Eireli-EPP
Assinado de forma digital por CONFIANCA SOLUCOES
EIRELI EPP:19108740000174
DN: c=BR, st=GO, l=GOIANIA, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria
da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CNPJ A1,
ou=AR-LOGOS CERTIFICADORA, cn=CONFIANCA
SOLUCOES EIRELI EPP:19108740000174
Dados: 2015.08.04 13:30:43 -03'00'